



Ação de Formação

A arte românica em Portugal: uma nova arte para um novo reino

Modalidade: **Curso**

Formador: **Paulo Fernandes**

Local: **Porto (a designar brevemente)**

Número de horas: **25 (22, 23, 29 e 30 de março de 2019. Sextas-feiras das 14h às 19h e sábados das 9h às 13h e das 14h às 17.30h)**

Registo de creditação: **CCPFC/ACC-100294/18**

Custo da ação: associados: 70€ / não associados – 100€

Prazo limite de inscrição: **15 de março de 2019**

A afirmação da arte românica em Portugal acompanhou a afirmação do próprio reino e a trajectória pessoal do seu primeiro rei, desde as décadas pujantes de 30 e 40 até ao iminente desastre de 1184 e o falecimento do monarca, ocorrido no ano seguinte. O que sucedeu no nosso país, naquelas décadas centrais do século XII, foi a completa e rápida alteração da paisagem arquitectónica e sua modelação segundo um estilo internacional que, como nenhum outro estilo posterior, revolucionou o território, tanto do campo como da cidade, desde o Alto Minho até Lisboa, e mesmo para lá do Tejo.

Desde a década de 80 do século XX que os trabalhos de Carlos Alberto Ferreira de Almeida são estruturantes para o entendimento deste ciclo artístico. Nas últimas décadas, todavia, surgiram muitos contributos que ampliam o conhecimento até então estabilizado, mas que não foram ainda transmitidos para o grande público em obras de síntese. Graças ao dinamismo próprio da historiografia, o entendimento sobre a progressão da arte românica em Portugal é, hoje, mais detalhado e revela-se fundamental para entender a própria marcha de constituição do reino.

OBJECTIVOS A ATINGIR

1 – Reconhecer a grande renovação da paisagem arquitectónica do Norte e Centro de Portugal imposta pela arte românica: antecedentes pré-românicos e respetivas características; contexto histórico dos reinos asturiano e leonês e impacto no futuro território português.

2 – Caracterizar a arte românica em Portugal nos seus aspetos estruturantes: elementos tipológicos arquitectónicos; especificidades escultóricas e os limites de análise interpretativa; o lugar da tumulária; o protagonismo militar num reino em constante guerra; a “inexistente” pintura e os dados da documentação que contrariam a realidade material remanescente; iluminura e contributo monástico; as artes do metal (ourivesaria e torêutica) e a liturgia vigente; arquitectura civil e os âmbitos domésticos.

3 – Identificar o percurso cronológico e as obras de arte chave em cada momento de afirmação da arte românica: diversidade das primeiras experiências (Braga e Coimbra); o românico na Coimbra, capital do reino de Portugal; as obras relacionadas com a progressão de oficinas galegas; o rico panorama artístico da segunda metade do século XII; as transformações registadas no reinado de D. Sancho I; o Românico «nacionalizado» da primeira metade do século XIII; últimas experiências e o quadro mental que as justificam.

- Fornecer uma visão diacrónica e tendencialmente comparada sobre a vitalidade da arte românica em Portugal e sua relação com a história social, política e económica do nascente reino.

CONTEÚDOS DA ACÇÃO

Módulo 1: um percurso cronológico

Primeiras experiências românicas em Portugal

O dinamismo da primeira metade do século XII

1147. A conquista de Lisboa e a emergência do românico meridional

apogeu do românico em Portugal. A segunda metade do século XII

o reinado de D. Sancho I. Um tempo de incertezas

o *Românico nacionalizado* e o românico da primeira metade do século XIII

A longa permanência do estilo românico

Módulo 2: abordagens transversais

Construção: o sítio, os materiais, os mestres e a organização dos estaleiros

Modelos: a importância do promotor e a eleição dos modelos construtivos. O protagonismo das ordens religiosas

Iconografia: faces visíveis e menos visíveis do ideário românico

As “outras” artes e a noção de arte românica como resultado de um quadro mental específico

Visita guiada

Certificação/Creditação:

Têm direito a certificação pela frequência de uma ação de formação contínua os docentes que a concluíam com sucesso, satisfazendo cumulativamente as seguintes condições:

- Não excedam, em faltas, um terço do número das horas presenciais conjuntas;
- Obtenham uma avaliação igual ou superior a 5 valores, numa escala de 1 a 10.

Mais se certifica que, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 8º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Professores dos dos Grupos 200 e 400.

Para efeitos de aplicação do artigo 9º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente ação releva para a progressão em carreira de Professores dos Grupos 200 e 400.